



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 476/XI-3º/2015-16

(Alteração da Delimitação e Estratégia da Operação de Reabilitação Urbana da Cova da Piedade)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Reunião da Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2015, foi aprovada a Proposta Nº 150/XI-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 16/12/2015, sobre a “Delimitação e Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ORU da Cova de Piedade”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Plano Diretor Municipal de Almada inscreve nos seus objetivos estratégicos de desenvolvimento “Reforço e Equilíbrio da Rede Urbana do Concelho e do seu papel na Região” e a “Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído” e concretiza relativamente à Qualificação do Espaço Urbano a necessidade de “Salvaguarda e Valorização dos Núcleos Históricos”.

O Município de Almada assumiu através das Opções do Plano anual na sua linha de orientação 1.10 de “Promover a Reabilitação Urbana e a dinamização das áreas urbanas consolidadas, nomeadamente nas áreas delimitadas como Área de Reabilitação Urbana (ARU), com vista a preservar o património histórico existente e a memória coletiva, a requalificar estes territórios e a criar novas dinâmicas económicas, culturais e sociais. Criar um programa de incentivos à instalação de atividades económicas promovidas por jovens e criar programas de incentivo à sua fixação nestas áreas.

Foi neste quadro determinado pelo PDM e pelas opções estratégicas de desenvolvimento que a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, aprovou em Reunião Plenária realizada no dia 1 de julho de 2013 a “Estratégica de Reabilitação Urbana Simples da Cova da Piedade”, cuja deliberação foi publicitada através do Edital nº 121/X-4º/2012-2013 e publicada em Diário da República 2ª Série, nº 162, de 23 de agosto de 2013.

Entretanto e em resultado sobretudo da operacionalização da Operação de Reabilitação da Cova da Piedade impôs-se a necessidade de redelimitação da respetiva área de intervenção, ampliando-a e reafirmando o objetivo de reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, melhorando as condições de



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 476

habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados e garantindo a proteção, promoção e valorização do património cultural.

Nos termos legais foram submetidas à apreciação do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, a Estratégia de Reabilitação e respetiva delimitação territorial a qual emitiu “parecer favorável ao projeto de alteração da Estratégia de Reabilitação Urbana, para execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples na Área de Reabilitação da Cova da Piedade com a atual delimitação”.

A Operação de Reabilitação teve também em Discussão Pública, conforme determina o Decreto-Lei 307/2009, artigo 17º, nº 4, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2015.

A Câmara Municipal submete à apreciação da Assembleia Municipal a alteração da delimitação e a Estratégia de Reabilitação Urbana da ARU da Cova da Piedade.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada em consideração do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto e nos termos e para os efeitos do nº 1, do artigo 90º, do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, aprova a Redelimitação e Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da Operação de Reabilitação Urbana da Cova da Piedade, incluindo a documentação destinada ao subsequente processo de publicação, registo e depósito previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos precisos termos constantes da deliberação camarária de 16 de dezembro de 2015.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 29 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)